



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO BOM  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

02/

214

Página 1 / 1  
Data: 26/06/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0016152/2020

Número do Protocolo: 0016152/2020  
Solicitação: 22 - SOLICITACAO PARA SEDETUR  
Número do documento:  
Requerente: 146307 - CONECTAR TREINAMENTOS E COM. DE LIVROS  
Endereço: Rua AVENIDA SAO LEOPOLDO Nº 290 - 93700-000  
Complemento: SALA 02  
Beneficiário:

Número único: C67.0C6.A06-15

CPF/CNPJ do requerente: 26.179.560/0001-49

Bairro: CENTRO

CPF/CNPJ do beneficiário:

Endereço Beneficiário:

Telefone: (51) 3399-7072 Celular: (51) 99322-5677

E-mail: CAMPOBOM@INSTITUTOMIX.COM.BR

Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 045.000.000 - ESPAÇO DO EMPREENDEDOR / SEC. FINANÇAS

Protocolado por: Celso Jacó Theisen

Atualmente com: Celso Jacó Theisen

Protocolado em: 26/06/2020 10:52

Previsto para: 06/07/2020 10:52

Concluído em:

Súmula:

Observação:

Retirado por: \_\_\_\_\_

Em: \_\_/\_\_/\_\_

*Silvano Summenroth*  
CONECTAR TREINAMENTOS E COM. DE LIVROS  
(Requerente)

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Bom-RS  
LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI

### **CONECTAR TREINAMENTOS E COMÉRCIO DE LIVROS**

**LTDA**, empresa estabelecida na Av. São Leopoldo, 290 – sala 02, Bairro Centro, Campo Bom-RS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.179.560/0001-49, com o nome fantasia de Instituto Mix de Profissões, vem através de sua sócia administradora SILVANA SIMIONOVSKI, CPF 000.125.710-05, pela presente, **REQUERER** adesão ao PROGRAMA DE AUXÍLIO EMERGENCIAL (PIGE) quanto ao **pagamento de aluguel**.

Em um breve histórico, a empresa atua no ramo de Cursos Profissionalizantes e Idiomas, tendo suas atividades iniciadas no dia 15 de novembro de 2016, cuja operação preponderante se dá em face da prestação de serviços na área da educação, possuindo um quadro laboral de doze colaboradores.

Em virtude da pandemia, esta com todos os serviços suspensos e também suspensos alguns contratos de trabalho de seus empregados, houve a redução do quadro laboral para seis colaboradores (onde 2 estão afastados aguardando perícia do INSS, um com o pé quebrado e outro com depressão). Espera reestabelecer o mais rápido possível os seus serviços para poder abrir novas vagas de empregos diretos e indiretos.

Também acredita que profissionalizar os alunos permite a manutenção e recolocação dos mesmos no mercado de trabalho.

Faturamento anual ano calendário 2019: R\$ 284.642,51

Aluguel Total Mensal R\$ 5.921,54

04/

Todos os documentos legais e necessários ao requerimento que ora é formulado encontram-se em anexo ao mesmo.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Campo Bom, 25 de Junho de 2020.



SILVANA SIMIONOVSKI

Sócia-administradora



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCISRS - ER DE NOVO HAMBU

ER DE NOVO HAMBURGO



18/389.196-1

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43208010730

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **CONECTAR TREINAMENTOS E COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201800195232

Nº DE CÓDIGO

CÓDIGO

VIAS DO ATO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

10 SET. 2018

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**CAMPO BOM**

Local

Nome: SILVANA SIMIONOVSKI

Telefone de Contato: (51) 3399-7072

Assinatura: *Silvana Simionovsk*

5 Setembro 2018

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

Responsável

*Viviane de Siqueira*  
Matrícula 3066  
Micro 003  
JUCISRS

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

17, 09, 2018

Data

*[Assinatura]*  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

*[Assinatura]*

Micro 003  
Novo Hamburgo



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 4845653 em 17/09/2018 da Empresa CONECTAR TREINAMENTOS E COMERCIO DE LIVROS LTDA - ME, Nire 43208010730 e protocolo 183891961 - 10/09/2018. Autenticação: 7A39719B735F77412116CD19CA758221D8BF828. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/389.196-1 e o código de segurança MY4V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL



por 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	COTAS	R\$
JULIANA SIMIONOVSKI	12.000	R\$ 12.000,00
SILVANA SIMIONOVSKI	8.000	R\$ 8.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

Parágrafo primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

IV – A Administração da sociedade será exercida somente pela sócia **SILVANA SIMIONOVSKI**.

V - Todas as demais cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

VI – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
"CONECTAR TREINAMENTOS E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA"**

I - A denominação social da sociedade é **"CONECTAR TREINAMENTOS E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA"**.

Parágrafo Único – A sociedade tem como nome fantasia **"CONECTAR TREINAMENTOS"**.

II – O objeto social da sociedade é: **TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; ENSINO DE IDIOMAS; CURSOS LIVRES; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA.**



0x /

IX – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

X – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

XI – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

XII – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.





XIII – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

XIV – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XV – O exercício social coincidirá com o do ano civil.

Firma(s) reconhecida(s) na(s) fl.(s)	Nº
	5
TABELONATO DE NOTAS	
Folha nº	5





MUNICÍPIO DE CAMPO BOM  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE FINANÇAS

# ALVARÁ DE LICENÇA

LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 21338

Nome: CONECTAR TREINAMENTOS E COM. DE LIVROS

Endereço: AV. SAO LEOPOLDO, 290 - SALA 02

CNPJ/CPF: 26179560000149

Início da Atividade: 01/11/2016

Atividade(s) Licenciada(s):

01.01.00020032 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL/GERENCIAL

01.01.00030133 COMERCIO DE PERFUMARIA E HIG.PESSOAL

01.01.00030103 COMERCIO DE LIVROS JORNAIS E REVISTAS

Data de emissão: 01/11/2016

Lei Municipal 2397/2002, Art.165 e Art.166.

- Ocorrendo alteração de razão social, endereço ou atividade, deverá ser solicitado nova licença.
- O alvará deverá ser mantido em lugar visível no respectivo estabelecimento.
- Imediatamente após o encerramento das atividades deverá ser solicitado baixa deste alvará.

Felipe Alves Klauck  
Fiscal Municipal  
Matrícula 7684



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

09/10/20

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONECTAR TREINAMENTOS E COMERCIO DE LIVROS LTDA**  
**CNPJ: 26.179.560/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:47:13 do dia 10/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/10/2020.

Código de controle da certidão: **9AEC.A0DD.91FA.D9F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





10/20

Certidão de Situação Fiscal nº 0015117232

Identificação do titular da certidão:

Nome: CONECTAR TREINAMENTOS E COM DE LIVROS LTDA

Endereço: AV SAO LEOPOLDO, 290, SALA: 02;  
CENTRO, CAMPO BOM - RS

CNPJ: 26.179.560/0001-49

Certificamos que, aos 25 dias do mês de JUNHO do ano de 2020, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

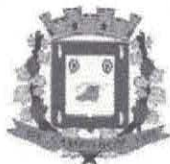
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 23/8/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0024884455

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Finanças

Data: 25/06/2020 17h22min

Número 4546 Validade 23/09/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS(GERAL)

Nome / Razão Social

CONECTAR TREINAMENTOS E COM. DE LIVROS CNPJ: 26179560000149

AVENIDA SAO LEOPOLDO Nº 290 , SALA 02 , CENTRO - 93700000

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e inscrição em Dívida Ativa Municipal até a presente data. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br)(Portal de Serviços). Certidão emitida com base no Código Tributário Municipal Lei nº 2.397/02 de 30/12/2002, artigo 61 e seguintes.

Código de Controle

CWKOKG1A0LPRJKD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<https://www.campobom.rs.gov.br/>

Campo Bom (RS), 25 de Junho de 2020

12/

25/06/2020

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.179.560/0001-49  
**Razão Social:** CONECTAR TREINAMENTOS E COM DE LIVROS LT  
**Endereço:** AV SAO LEOPOLDO 290 SL 2 / CENTRO / CAMPO BOM / RS / 93700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/06/2020 a 21/07/2020

**Certificação Número:** 2020062202431019088606

Informação obtida em 25/06/2020 17:24:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



13/

**ADITIVO CONTRATUAL**

**LOCADOR:** Luana Lima Barbosa de Oliveira, maior, casado(a), residente e domiciliado na Rua Osmar Senger 84b , Hamburgo Velho, na cidade de Novo Hamburgo - RS, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.122.880-61 e RG nº 8066960363, Maisa Cristiane Natus Kunzler, maior, solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Lauro Muller 500 , na cidade de Campo Bom - RS, inscrito(a) no CPF sob o nº 020.013.290-32 e RG nº 066960384 e Alexius José Natus Kuntzler, maior, solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Lauro Muller 500 , na cidade de Campo Bom - RS, inscrito(a) no CPF sob o nº 030.383.040-93 e RG nº 210493141.

**LOCATÁRIO:** Everton Rafael Morschel, de nacionalidade brasileiro(a), maior, solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Picaça 1710 , Pareci Velho, na cidade de São Sebastião do Cai - RS, inscrito(a) no CPF sob o nº 015.766.390-61 e RG nº 6094018402

**FIADOR:** Silvana Simionovski, de nacionalidade brasileiro(a), maior, solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Treze de Maio 60/604, Centro, na cidade de Campo Bom - RS, inscrito(a) no CPF sob o nº 000.152.710-05 e RG nº 8075234032.

**FIADOR:** Juliana Simionovski, de nacionalidade brasileiro(a), maior, solteiro(a), advogado(a), residente e domiciliado na Rua Treze de Maio 60/604, Centro, na cidade de Campo Bom - RS, inscrito(a) no CPF sob o nº 003.389.790-50 e RG nº 3082202957.

**LOCADOR, LOCATÁRIO E FIADOR** do imóvel da Avenida São Leopoldo 290 sala 02, na cidade de Campo Bom, RS, vêm, através do presente documento particular **ADITIVO CONTRATUAL**, alterar e aditar o contrato de locação, nos seguintes termos:

**Primeiro:** A partir desta data, 01/02/2019 os **LOCATÁRIOS** transmitem os direitos e obrigações inerentes ao contrato de locação firmado em 08/09/2016 ao novo **LOCATÁRIO** que passa a ser **Conectar Treinamentos e Comércio de Livros Ltda**, empresa com sede na da Avenida São Leopoldo 290 sala 02, na cidade de Campo Bom, RS, inscrita no 26.179.560/0001-49, representada neste ato pelo(s) sócio(s) **Silvana Simionovski**, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado na Rua Treze de Maio 60 apto 604, na cidade de Campo Bom – RS, inscrito(a) no CPF sob o nº **000.152.710-05** e RG nº **8075234032**.

**Segunda:** Como fiadores e principais pagadores permanecem os mesmos do contrato original, com expressa renúncia ao benefício do art.827 e nos termos do art.828 art.829 e art.835 do Código Civil Brasileiro, solidariamente responsável, por todas as obrigações que incumbem ao (à) **LOCATÁRIO (A) E PERSISTINDO ATÉ A EFETIVA ENTREGA DE CHAVES, ESTANDO O IMÓVEL NAS MESMAS CONDIÇÕES EM QUE ANTES SE ENCONTRAVA, MESMO HAVENDO SUB-**

13/

Firma(s) reconhecida(s) na(s) fl.(s)		
Folha nº 13	TABELIONATO DE NOTAS	Nº 3

14/12

ROGAÇÃO POR SEPARAÇÃO OU DIVÓRCIO, INDEPENDENTEMENTE DE SE TRATAR DE LOCAÇÃO PRORROGADA POR TEMPO INDETERMINADO POR VONTADE DAS PARTES OU POR FORÇA DE LEI.

**Terceira:** O não pagamento pontual do aluguel, pelo locatário e o não cumprimento das obrigações contratuais pelo fiador, autoriza a Imobiliária a comunicar o fato ao Serviço de Proteção de Crédito, autorização essa dada expressamente pelas partes contratantes, independente de notificação de qualquer natureza.

**Quarta:** Em qualquer procedimento judicial que o locatário der causa, correrão por sua conta, além do principal, todas as custas, despesas e honorários advocatícios, estes desde já fixados em 20 % (vinte por cento) sobre o valor anual da locação. **Nos procedimentos extrajudiciais, os honorários serão de 10% sobre o valor anual da locação.** O não pagamento do aluguel e encargos estipulados neste contrato no prazo da cláusula **Terceira** será considerado infração contratual acarretando o pagamento de uma multa de 3 meses de aluguéis, além de juros, honorários e correção monetária.

**§ único:** Fica expressamente convencionado entre as partes contratantes que far-se-á a comunicação nas ações de despejo, consignação em pagamento de aluguel e acessórios, revisionais de aluguel e renovatórias de locação, pelo meio mais célere, ou seja, mediante correspondência com aviso de recebimento, nos termos do Art. 58, inciso IV da Lei nº 8.245 alterada pela Lei nº 12.112/09.

**Quinta:** O novo **LOCATÁRIO** e os **FIADORES** assinam o presente documento, declarando sua anuência/ciência para com o mesmo e com o contrato de locação que deu origem a este, ficando solidariamente responsáveis pelo cumprimento de todas as cláusulas e condições de ambos os documentos.

**Sexta:** Permanecem, as demais cláusulas do contrato de locação originário, inalteradas, ficando, o **LOCADOR, LOCATÁRIO E FIADORES**, ciente destas, a partir desta data.

§  
§  
§

Firma(s) reconhecida(s) na(s) fl.(s)		
Folha nº 23	TABELIONATO DE NOTAS	Nº 3



E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo de **ADITIVO CONTRATUAL** em 03 (três) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Bom, 01 de Fevereiro de 2019.



Diana Stone  
p.p Locador

CNPJ: 17.909.120/0001-09  
SIMIONOVSKI A-TRA IMOB LTDA

Juliana Simionovski  
Conectar Treinamentos e Comércio  
de Livros Ltda

Everton Rafael Morschel  
Everton Rafael Morschel

Silvana Simionovski  
Silvana Simionovski


Juliana Simionovski  
Juliana Simionovski

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Colégio Notarial do Brasil  
**TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO BOM - RS**  
Rua Aimoré, nº 345 - Fone (51) 3597.1240 - CEP 93700-000  
FERNANDO VIRMOND PORTELA GIOVANNETTI - Tabelião


Reconheço **AUTENTICAS** as firmas de **EVERTON RAFAEL MORSCHEL e SILVANA SIMIONOVSKI**. Dou fé **EM TESTEMUNHO DA VERDADE** Campo Bom, 25 de março de 2019  
Fernando Virmond Portela Giovannetti - Tabelião  
Emol. R\$ 14,40 + Seio digital R\$ 2,00 - 0084.01.1800004.56280 a 56281



Adriana Clair Vetter  
Adriana Clair Vetter  
Escrevente

Colégio Notarial do Brasil  
**TABELIONATO DE NOTAS DE CAMPO BOM - RS**  
Rua Aimoré, nº 345 - Fone (51) 3597.1240 - CEP 93700-000  
FERNANDO VIRMOND PORTELA GIOVANNETTI - Tabelião

Reconheço **AUTENTICA** a firma de **JULIANA SIMIONOVSKI**. Dou fé **EM TESTEMUNHO DA VERDADE** Campo Bom, 29 de março de 2019  
Fernando Virmond Portela Giovannetti - Tabelião  
Emol. R\$ 7,20 + Seio digital R\$ 1,40 - 0084.01.1800004.56705



Adriana Clair Vetter  
Adriana Clair Vetter  
Escrevente





16/

**Município de Campo Bom**  
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

Ao Exmo. Senhor  
Prefeito Municipal  
Luciano Orsi

Ref.: Auxílio Emergencial - PIGE

Examinamos o protocolo nº 16152/2020 encaminhado por Conectar Treinamentos e Com. De Livros, pessoa jurídica de direito privado sob registro ME no CNPJ 26.179.560/0001-49, estabelecida na Avenida São Leopoldo, nº 290; que solicita receber auxílio para pagamento de locativo de imóveis através do programa PIGE regulamentado para situações de emergência.

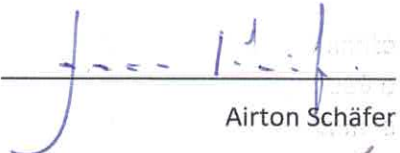
A requerente informa possuir estabelecimento comercial no ramo de desenvolvimento profissional e gerencial neste município, desde novembro de 2016, tendo faturado no ano de 2019 o valor de R\$284.642,51 a escola instituto mix, sentiu os impactos da quarentena com a com a desistência dos alunos e afetando seu quadro de colabores e previsões de faturamento.

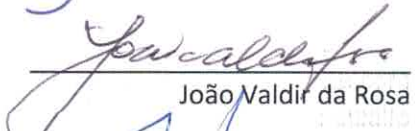
Diante do histórico apresentado considerando o presente cenário econômico, juntamente com os documentos exigidos que atende ao solicitado, resolvemos **deferir** a adesão ao programa de auxílio emergencial previsto no art. 6º, inciso "I" e § 4º e 5º da lei nº 4.972 de 28 de maio de 2020.


Concedendo o repasse total de R\$3.000,00 pagos em três parcelas fixas de R\$1.000,00 definidos pela análise de perfil do empreendedor e considerando o contrato de locação do imóvel em que está localizado o estabelecimento comercial com valor previsto de R\$5.921,54 mensais.

Campo Bom, 01 de julho de 2020.

Ass.  
Data  
Assinatura

  
Airton Schäfer

  
João Valdir da Rosa

  
Luciano Orsi  
Prefeito Municipal